



Processo nº210/4253/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacaoniteroi.com.br>.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN**  
**ATO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 233/2021**

Instrumento/espécie: Contrato de prestação de serviço; Partes do contrato: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN (contratante) e AGÊNCIA NATURAL CONSULTORIA E PROJETOS DIGITAIS LTDA. (contratada). Resumo do Objeto contratual: contratação de empresa especializada para desenvolver e acompanhar o primeiro funcionamento do aplicativo Niterói Livros, multiplataforma (iOS, Android) para acesso ao acervo da Niterói Livros (atualmente com 61 obras); Valor total do contrato: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Prazo de vigência/execução: 60 dias. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo/FAN/220/001568/2021. Edital de licitação pública-/FAN 005/2021 – modalidade adotada Convite; Dotação orçamentária = Verba = PT 41410412201454191; CD 3339040990000, recurso/fonte 138 – TIPO: ordinário, valor da nota de empenho: R\$ 35.000,00, emitida em 03/12/2021; Data da Assinatura do contrato: 07/12/2021; registrado no livro nº 07, fls. 124, contrato registrado sob o nº 233/2021.

**NITERÓI PREV.**

**Atos da Presidência**

**PORTARIA NITTRANS nº 089/2021**

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a contar de 30 de novembro de 2021, **ÁTILA SANTOS DE BRITO**, Chefe de Divisão de Plaqueamento, matrícula 150248, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **04/2020** em substituição de **JORGE BASTOS FRADE**, Chefe de Divisão de Material, Controle de Bens e Almoxarifado, matrícula 150162.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA PRESI nº 245/2021. CONCEDER**, a contar de 05/09/2021, pensão a **ANGELA DA SILVA ALVES MARTINS**, companheira do ex-servidor **SAULO CESAR PEREIRA DA SILVA**, falecido em 05/09/2021, aposentado no cargo de MOTORISTA – NÍVEL FUNDAMENTAL, REFERÊNCIA IV – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 435.382-7, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c os artigos 7º e 6º-A, parágrafo único da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88, conforme processo nº **310001092/2021**.

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica calculada e fixada, em parcela única, a contar de 05/09/2021, em **R\$ 1.446,46** (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), a pensão mensal de **ANGELA DA SILVA ALVES MARTINS**, companheira do ex-servidor **SAULO CESAR PEREIRA DA SILVA**, falecido em 05/09/2021, aposentado no cargo de MOTORISTA – NÍVEL FUNDAMENTAL, REFERÊNCIA IV – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 435.382-7, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c os artigos 7º e 6º-A, parágrafo único da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas.

**Proventos do cargo:**

Lei nº 3.615/2021 c/c artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88..... **R\$ 1.257,79**

**Gratificação de adicional:**

**15%** - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88..... **R\$ 188,67**

**TOTAL.....R\$ 1.446,46**

**R\$ 1.257,79** (proventos do ex-servidor) + **R\$ 188,67** (15% de adicional por tempo de serviço) = **R\$ 1.446,46**

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Adesão Digital; **PARTES:** Niterói Prev e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **OBJETO:** contratação de prestação de produtos e serviços postais. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses. **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 3390.39.99 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 81/2021. **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 310/000035/2021, que se regerá pelo art. 25, *caput* e demais normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2021.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**

**ATOS DO PRESIDENTE**

**PORT. Nº. 1159/2021** – Dispensar a contar de **01/12/2021**, **JOÃO VICTOR DAVID FERNANDES QUINTAS DA FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS**.

**PORT. Nº. 1160/2021** – Designar a contar de **01/12/2021**, **JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA** para exercer a **FUNÇÃO CHEFE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS**, em vaga decorrente da dispensa de João Victor David Fernandes Quintas.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 18/2021. **PARTES:** EMUSA e PCE PROJETOS e CONSULTORIA de ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** A contratação de empresa para elaboração de Projeto de recuperação estrutural dos Guias-corrente e desobstrução do Canal de ligação da lagoa de Itaipu e praias de Itaipu e Cambinhas na região Oceânica do Município de Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 311.179,39 (trezentos e onze mil, cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos). **PRAZO:** 03 (três) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PT 1051.15.451.0010.4006 ND 4.4.90.51.00 Fonte 138. **FUNDAMENTAÇÃO:** CARTA CONVITE Nº 05/2021. **DATA DO CONTRATO:** 03/12/2021. Processo Nº. 510001188/2021.

**RATIFICAÇÃO de DISPENSA de LICITAÇÃO de nº. 007 / 2021**

**RATIFICO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de DISPENSA de LICITAÇÃO – Processo Administrativo nº. 510 00 1468 / 2021 amparado no Art.**



**24, Inciso I, PU da LNL nº. 8666/1993, que visa a execução das obras e/ou Serviços para EMUSA de ELABORAÇÃO de PROJETO EXECUTIVO de DRENAGEM e PAVIMENTAÇÃO da RUA SÃO FÁBIO na REGIÃO OCEÂNICA, nesta Cidade, adjudicando os Serviços a empresa PCE PROJETOS e CONSULTORIA de ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.808.088/0009-04, pelo valor global de R\$ 42.446,55 (QUARENTA e DOIS MIL, QUATROCENTOS e QUARENTA e SEIS REAIS e CINQUÊTA e CINCO CENTAVOS), com redução de 2,09% do valor estimado, nas Condições de entrega dos Serviços para 30 (Trinta) Dias e Pagamento, conforme DISPENSA, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho**

**Corrigenda:**

**Na publicação do dia 22/01/2021, Port. 214/2021, onde se lê: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3, leia-se: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.**

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **PORTARIA FMS/FGA Nº 335/2021**

Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da política municipal de educação permanente em saúde e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 399/GM, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, no qual é definido o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), seus objetivos e pontos prioritários de pactuação;

Considerando as Portarias GM/MS, de nº 2.813/2008, 2.953/2009, 4.033/2010 e 2.200/2011 de incentivo financeiro para o desenvolvimento das ações estaduais e regionais de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas relativas às políticas nacionais de saúde do SUS;

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde;

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**

##### **AVISO DE REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

**PREGÃO ELETRÔNICO ----- Nº: 38/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES DE RADIOLOGIA DIGITAL PARA MAMOGRAFIA, QUE SERÁ UTILIZADO NA IMPRESSORA DRYSTAR MODELO 5503 AGFA, ATENDENDO A DEMANDA DO CENTRO DE IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY-HMCT, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; DATA DA REALIZAÇÃO: 27/12/2021 ; HORA: 10h; LOCAL: COMPRASNET  
PROCESSO Nº: 200/ nº200/5116//2021**

**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Parágrafo único. A Política Municipal de Educação Permanente em Saúde terá como princípios básicos a:

- Integralidade do Cuidado;
- Interprofissionalidade;
- Integração Ensino-Serviço;
- Pesquisa e Extensão;

Art. 2º As diretrizes para a construção da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde estará vinculada ao gabinete do Secretário Municipal de Saúde, visando às necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde e a capacidade já instalada de oferta institucional de ações formais de educação na saúde.

Art. 3º A condução da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde se dará por meio do Colegiado de Gestão Municipal, nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 1º Os membros do Colegiado de Gestão Municipal elaborarão um Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde coerente com os Planos de Saúde municipal, estadual e regional, no que tange à educação na saúde.

§ 2º Os membros do Colegiado de Gestão Municipal se reunirão regularmente, e extraordinariamente a qualquer tempo que se fizer necessário e, como fruto destas reuniões, quando pertinente, produzirão artigos e publicações para ampla e transparente divulgação.

Art. 4º O Colegiado de Gestão deve instituir processo de execução do planejamento municipal para a Educação Permanente em Saúde, a partir das prioridades definidas, as responsabilidades de cada ator e o apoio para o processo de planejamento local, conforme as responsabilidades assumidas no Plano de Educação Permanente em Saúde Municipal.

Art. 5º São atribuições do Colegiado de Gestão Municipal no âmbito da Educação Permanente em Saúde:

I – Construir coletivamente e definir o Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde, a partir das diretrizes municipais e da área de abrangência, para a educação na saúde e das necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde;

II – Submeter o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde ao Conselho Municipal de Saúde;

III – Pactuar a gestão dos recursos financeiros no âmbito Municipal, que poderá ter financiamento do Estado, Ministério da Saúde, Município de Niterói e pela CIES estadual ou da Região Metropolitana II;

IV – Incentivar e promover a participação nas Comissões de Educação Permanente, nos serviços de saúde;

V – Acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação em saúde implementadas no município; e

VI – Avaliar periodicamente a composição, a dimensão e o trabalho das Comissões de Educação Permanente e propor alterações caso necessário.